DECRETO Nº 3907, de 08 de junho de 2009

DELEGA FUNÇÃO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXII c/c o parágrafo único do art. 102 da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais a função de ordenar e liquidar despesas das respectivas Secretarias e unidades orçamentárias.

§ 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a função de ordenar despesas inerentes à folha de pagamento da Administração Direta e sua respectiva liquidação.

§ 2º As remunerações dos servidores municipais de uma unidade orçamentária somente serão lançadas após ordem de despesa do Secretário Municipal da pasta.

§ 3º Fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a função de superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita e ordenar pagamento das despesas da Administração Direta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de junho de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município